

Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as Contas de Governo do Exercício de 2013, do Ex-Prefeito José Orlando de Holanda, que recebeu Parecer Prévio do TCE-CE favorável pela Aprovação.

I – Relatório:

Trata-se da apreciação das Contas de Governo do exercício de 2013 de responsabilidade do Ex-Prefeito José Orlando de Holanda, a qual obteve o Parecer Prévio de nº 0059/2020 do TCE-CE, favorável à aprovação das referidas contas.

II – Fundamentação:

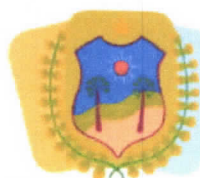
O Tribunal de Contas do Estado do Ceará é o órgão auxiliar da Câmara Municipal na fiscalização e controle dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial do Governo Municipal, de acordo com o positivado no art. 31 da CF/88.

Conforme descrito no Parecer Prévio do TCE-CE de nº 0059/2020, verificamos que os limites constitucionais de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino bem como com ações e serviços públicos de saúde foram devidamente cumpridos pelo Executivo Municipal no exercício financeiro de 2013.

Merece destaque que o Parecer Prévio do TCE-CE não afasta o julgamento dos ordenadores de despesas, os quais serão devidamente julgados nas respectivas contas de gestão, quanto a eventuais responsabilidades por dinheiros, bens e valores públicos da administração pública.

A ressalva, como bem ressalta o parecer em tela, deve-se a algumas falhas técnicas, em especial quanto aos prazos de encaminhamento dos instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro, efetivo controle e registro dos bens patrimoniais e desenvolvimento de ações para a arrecadação da receita da dívida ativa, as quais não prejudicaram o contexto geral das contas de governo em epígrafe.

Dessa forma, resta comprovada a lisura das contas de governo do exercício de 2013 de responsabilidade do Ex-Prefeito José Orlando de Holanda.



**CÂMARA
MUNICIPAL
ITAIPABA**

VOCÊ FAZ PARTE DESTA CASA

III - Opinião:

Em face do exposto, o Parecer Prévio de nº 0059/2020 do TCE-CE deve ser acatado por esta Augusta Casa, com a consequente aprovação das Contas de Governo do Município de Itaipaba do exercício de 2013, de responsabilidade do Ex-Prefeito José Orlando de Holanda.

É o Parecer.

Itaipaba, 29 de março de 2021.

Rosembergue Alves De Holanda

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sheila Pereira Damasceno

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

VOTAÇÃO AO PARECER:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

José Ribamar Barros	x	A Favor Pela Aprovação	Contra
Rosembergue Alves de Holanda	x	A Favor Pela Aprovação	Contra
Luís Nilson Moreira Freitas	x	A Favor Pela Aprovação	Contra

José Ribamar Barros

Presidente da CLJRF

Rosembergue Alves de Holanda

Relator da CLJRF

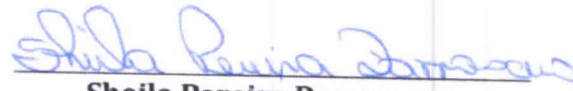
Luís Nilson Moreira Freitas

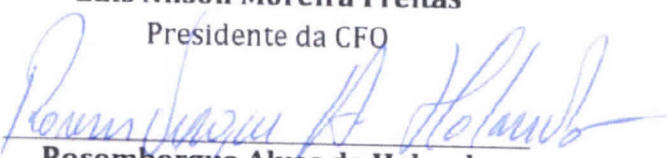
Membro da CLJRF

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Luís Nilson Moreira Freitas	x	A Favor Pela Aprovação	Contra
Sheila Pereira Damasceno	x	A Favor Pela Aprovação	Contra
Rosembergue Alves de Holanda	x	A Favor Pela Aprovação	Contra


Luís Nilson Moreira Freitas
Presidente da CFO


Sheila Pereira Damasceno
Relator da CFO


Rosembergue Alves de Holanda
Membro da CFO